República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV — Nº 46 QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1990 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 6, DE 1990 — CN

Da Comissão Mista, sobre o veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1990, resultante da Medida Provisória nº 158/90, que "dispõe sobre a isenção ou redução do imposto de importação e dá outras providências".

Relator: **Deputado Nyder Barbosa**

O projeto de lei de conversão nº 16, de 1990, resultante da Medida Provisória nº 158/90, objetiva restringir, na área dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, este vinculado, a concessão de benefícios fiscais de isenção e de redução incidentes, hoje, na entrada de bens e/ou mercadorias estrangeiras no País

O Projeto de Lei de Conversão em exame resultou de alterações apostas pelo Senado Federal ao texto da Medida Provisória nº 158/90.

O Senhor Presidente da República, com base no § 1º do art. 66 da Constituição, houve por bem vetar parcialmente o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1990, fazendo-o através da Mensagem nº 72, de 1990—CN (nº 371/90, na origem), ora submetida à apreciação do Congresso Nacional

Os vetos presidenciais incidiram sobre os seguintes dispositivos, considerados contrários ao interesse público, de acordo com a aludida mensagem.

"Art. 9º, § 1º — Os recursos previstos no **caput** deste artigo serão inteiramente alocados no Fundo da Marinha Mercante — FMM, administrado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e fiscalizado por uma comissão tripartite, formada por representantes do Governo, de entidades representativas de empresas do setor e de entidades representativas de trabalhadores."

"Art. 10, inciso III — Aos bens legalmente internados no País antes de 15 de março de 1990, ou cuja regularização como bem importado tenha sido seu processo iniciado antes daquela data, junto à repartição competente, observadas as exigências da legislação específica."

As razões dos vetos, expendidas pelo Ministério da Fazenda e endossadas pelo Senhor Presidente da República, são as seguintes:

Art. 9º, § 1º:

"A criação, como prescreve o dispositivo, de uma comissão tripartite, composta de representantes do Governo e de entidades representativas do setor privado e dos trabalhadores, para fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos da arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da MarinhaMercante, choca-se com o sistema constitucional e legal de fiscalização contábil, orçamentária e financeira das contas públicas, a cargo do Tribunal de Contas da União e das Secretarias de Controle Interno do Poder Executivo."

Art. 10, inciso III:

"Tal preceito poderá ensejar benefícios àqueles que hajam especulado com as importações, protocolando, na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (Cacex), o pedido de expedição de guia de importação, antes da data de publicação da medida provisória em foco, sem que, no entanto, o referido documento haja sido emitido, até a citada data, hipótese esta amparada pelo disposto no inciso II do citado art. 10."

À vista do exposto, submetemos o presente Relatório ao melhor crivo dos nossos ilustres Pares, com as informações que, acreditamos sejam suficientes e adequadas à deliberação da matéria.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1990 — Senador **Nabor Júnior, Presidente;** — Deputado **Nyder Barbosa,** Relator — Deputado **Saulo Queiroz,** Deputado **Francisco Benjamim.**

SUMÁRIO

1 — ATA DA 47ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE JUNHO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ALOISIO VASCONCELLOS — Matéria publicada no jornal **O Estado de Minas** a respeito da presença dos Srs Parlamentares às sessões do Congresso Nacional

DEPUTADO PAULO PAIM — Reposição das perdas salariais

DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA — Homenagem prestada pelos docentes da Universidade Federal de Viçosa ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Agradecimento aos docentes da Universidade de Viçosa pela homenagem prestada ao Congresso Nacional.

DEPUTADO EDUARDO JORGE — Solidariedade ao movimento "SOS Institutos de Pesquisa".

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Administração petista de São Paulo.

DEPUTADO PAULO MACARINI — Reflexos da extinção do Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS.

DEPUTADO BOCAYUVA CUNHA — Trabalhos da CPI da Petrobrás.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 1.069,00

Tiragem 2.200 exemplares.

DEPUTADO MANOEL DOMINGOS — Comportamento do Governo Federal em relação aos servidores públicos.

DEPUTADO NELTON FRIEDRICH — Julgamento dos assassinos de Chico Mendes.

DEPUTADO ONOFRE CORRÊA — Solicitando ao Deputado Paes de Andrade, esclarecimentos sobre conduta delitiva de funcionário da Câmara dos Deputados.

DEPUTADO JOSÉ FERNANDES — Concessão do registro definitivo do Partido Social Trabalhista pelo TSE

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — O poder autônomo do Congresso Nacional.

1.2.2. — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 91/90—CN (nº 464/90, na origem), encaminhando o texto da Medida Provisória nº 91/90, que dispõe sobre o reajuste das prestações pactuadas nos contratos de financiamento firmado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, vinculados ao Plano de Equivalência Salarial

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 191/90, lida anteriormente, e fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.2.4 — Pareceres

— Proferido pelo Sr. Antônio de Jesus sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 187/90, que dispõe sobre a competência das autoridades que menciona.

— Proferido pelo Sr. Fernando Gasparian sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 188/90, que prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído competência normativa aos órgãos que menciona e dá outras providências.

— Proferido pelo Sr. Luiz Roberto Ponte sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 189/90, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências.

1.2.5. — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de 24 horas para apresentação de recurso previsto na Resolução nº 1/89—CN, referente às Medidas Provisórias nº 187, 188 e 189/90.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 3/90—CN, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães e outros Srs. Parlamentares, que revoga o § 5º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989—CN.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 186, de 23 de maio de 1990, que estabelece as hipóteses nas quais fica suspensa a concessão de medidas liminares. (Apreciação preliminar da admissibilidade quanto aos aspectos de relevância e urgência). **Discussão encerrada,** após usar da palavra o Sr. Deputado Egídio Ferreira Lima, ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Deputado Farabulini Júnior na sessão conjunta de 18-4-90.

Ata da 47ª Sessão Conjunta, em 12 de junho de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana Neto — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iran Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Mendes Canale — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Amilcar de Queiroz — PDS; José Melo — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS.

Amazonas

José Dutra — PMDB; José Fernandes — PST; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PTR; Rita Furtado — PFL.

Pará

Fausto Fernandes — PMDB; Gabriel Guerreiro — PSDB; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PRN; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Onofre Corrêa — PMDB, Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Jesualdo Cavalcanti — PFL; Manuel Domingos — PC do B.

Ceará

César Cals Neto — PSD; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Mauro Sampaio — PSDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PRN; Iberê Ferreira — PFL; Marcos Formiga — PST.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC.

Pernambuco

Artur Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PDT; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PDT; Horácio Ferraz — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; José Jorge — PFL; José Tinoco — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Roberto Freire — PCB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Renan Calheiros — PRN.

Bahia

Carlos Sant'Anna — PMDB; Domingos Leonelli — PSB; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PSDB; João Alves — PFL; Jorge Hage — PDT; Jorge Medauar; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS, Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Milton Barbosa — PFL, Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Virgildásio de Senna — PSDB.

Espírito Santo

Nyder Barbosa — PMDB; Rita Camata — PMDB.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PFL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Arolde de Oliveira — PFL; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PRN; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Flavio Palmier da Veiga — PRN; José Luiz de Sá — PL; Miro Teixeira — PDT, Paulo Ramos — PDT; Sandra Cavalcanti — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT.

Minas Gerais

Aluísio Vasconcelos — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Célio de Castro — PSB; Chico Humberto — PST; Christóvam Chiaradia — PFL; Elias Murad — PSDB; José da Conceição — PRS; Mário de Oliveira — PRN; Maurício Campos — PL; Mello Reis — PRS; Milton Reis — PTB; Ronaro Corrêa — PFL; Sérgio Werneck — PL; Virgílio Guimarães — PT.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PRP; Afif Domingos — PL; Airton Sandoval — PMDB; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Del Bosco Amaral — PMDB; Dirce Tutu Quadros — PMDB; Eduardo Jorge — PT; Fausto Rocha — PRN; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Hélio Rosas — PMDB; Jayme Paliarin — PTB; José Carlos Grecco — PSDB; José Genoíno — PT; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PT do B; Luiz Gushiken — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PSDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Sólon Borges dos Reis — PTB, Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Fernando Cunha — PMDB, José Freire — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Pedro Canedo — PRN; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PTR; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PRN; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL.

Mato Grosso do Sul

José Elias — PTB; Valter Pereira — PMDB.

Paraná

Alarico Abib — PMDB; Antônio Ueno — PFL; Dionísio Dal Prá — PFL; Euclides Scalco — PSDB; Matheus Iensen — PTB; Maurício Nasser — PTB; Nelton Friedrich — PDT; Tadeu França — PDT.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Victor Fontana — PFL; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Arnaldo Prieto — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Ruy Nedel — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Geovani Borges — PRN.

Roraima

Marluce Pinto — PTB; Morazildo Cavalcanti — PL.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 188 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista Aloísio Vasconcelos.

O SR. ALOÍSIO VASCONCELOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jornal **O Estado de Minas,** reconhecidamente um dos mais sérios, mais lidos e de maior respeitabilidade em Minas Gerais, meu Estado, publica hoje matéria afirmando que ontem estavam aqui no Congresso apenas 50 Parlamentares e que vieram 11, parece, à tribuna Quero registrar que fui um deles, não só presente como ocupei a tribuna.

O mesmo conceituado jornal publica uma pequena nota, que as votações no Congresso ocorrerão apenas na próxima semana

Ora, naturalmente me coloco à disposição da Presidência, porque tive um infortúnio de

família na semana passada, e, durante toda a semana, estarei aqui, em Brasília, dedicando-me à causa parlamentar, mas, na semana que vem, tenho alguns compromissos assumidos, e não sei se poderei corresponder plenamente ao programa do Congresso Nacional. Vou tentar.

Sr Presidente, gostaria de fazer uma sugestão à Presidência, à própria Câmara e aos Líderes, no sentido de que fizéssemos a semana do esforço concentrado de 25 a 29 de junho, isto é, segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira da última semana deste mês, portanto a última semana antes do recesso. Nesse período, com a boa vontade das Lideranças, com a presença de todos os Parlamentares devidamente avisados com antecedência — pois esta é uma dificuldade da qual às vezes nos queixamos, em relação ao sistema de comunicação prévia da Câmara ou do Congresso —, poderíamos realizar o esforço concentrado na semana de 25 a 29 de junho. Seriam 5 dias em que se poderia reunir o Congresso, de manhã, à tarde e à noite, e teríamos uma produção bastante boa, no momento em que o Congresso recupera a sua imagem, o seu conceito perante a opinião pública, afirma sua independência, e o próprio Judiciário a consolida, ratificando as decisões do Legislativo.

Portanto, Sr. Presidente, vai aí a nossa sugestão: esforço concentrado na semana de 25 a 29 de junho, votando-se pela manhã, à tarde e à noite, se possível, tanto no Congresso, presidido brilhantemente por V. Exª, quanto na Câmara, a quem levarei a sugestão, na pessoa do nosso Presidente e amigo Paes de Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Exª pela sugestão, que será examinada pela Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos participando, na reunião do Colégio de Líderes, de uma proposta de reposição salarial. Quero dizer a V. Exªs que, em hipótese alguma, se pode aceitar seja votada por esta Casa uma redação que, na verdade, pela forma como está caminhando, vai apenas proibir que o Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho acabem concedendo a inflação de março, de abril e também a de maio.

Por isso, Sr. Presidente, faço questão de enfatizar a nossa posição, no sentido de que participaremos das negociações, mas sempre com o objetivo único de garantir, de explicitar que, nem que seja de forma parcelada, a classe trabalhadora terá que receber o IPC de março, de abril, e de maio, que já passam da casa dos 187,9%, se computarmos ainda o de junho.

Sr. Presidente, deixamos clara a nossa posição sobre a importância de esta Casa não se omitir, de se posicionar com relação à reposição, mas também de não compactuar com uma redação que, em vez de contribuir para repor o que foi confiscado pelo Governo Collor, vai ser uma lei que será instrumento para que o Superior Tribunal do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho não possam conceder aos trabalhadores o IPC que lhes foi retirado pelo advento do Plano do Governo Collor.

Por isso, Sr. Presidente, apelamos a todos os Líderes, caminhemos no sentido de fazer uma redação clara na lei, e que não fique dúvida alguma, pois, se hoje no País milhões de trabalhadores estão em greve, é porque querem a reposição salarial. Elaborarmos aqui uma redação que deixe dúvida quanto ao entendimento judiciário não irá contribuir em nada, irá, na verdade, fortalecer o surgimento de mais movimentos paredistas no País.

Era, Sr. Presidente, o que queria dizer, apelando para a sensibilidade do Colégio de Líderes, no sentido de que se explicite o que, de fato, são as perdas salariais, com números, sendo que o número é o IPC e quem mede o IPC é o IBGE.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Congressistas, na sessão da Câmara dos Deputados de hoje, estando no exercício da Presidência desta Casa, recebi uma placa para que fosse entregue a V. Exª, em homenagem ao Congresso Nacional, nos seguintes termos:

> "Ao Congresso Nacional, pelos relevantes serviços em defesa da educação pública, da ciência e da tecnologia.
>
> Viçosa, 28 de maio de 1990.
>
> Dos docentes da Universidade Federal de Viçosa "

Ora, Sr. Presidente, num momento em que, muitas vezes, o Congresso Nacional é vítima de uma campanha injusta, sou daqueles que acreditam que em nenhum período legislativo o Congresso Nacional foi tão fértil, foi tão produtivo como neste.

Vale salientar, Sr. Presidente, que durante estes poucos mais de 3 anos que estamos no exercício do nosso mandato, este Congresso Nacional, transformado em Assembléia Nacional Constituinte, nos dois primeiros anos, fez uma Constituição em tempo recorde, e, mais importante do que isso, começando do nada, começando do zero. Foi uma Constituição totalmente diferente das anteriores, em que se fazia uma Comissão de Notáveis, fazia-se um esboço de Constituição e daí era muito fácil votar. Esta não, esta começou do zero, houve a participação de todos os representantes do povo eleitos para fazer a nova Constituição do País.

Foram constituídas vinte e quatro subcomissões, que realizaram um trabalho preliminar; drenaram para oito Comissões Temáticas, e, daí, chegou-se à Comissão de Sistematização, que mandou o projeto ao Plenário, e este, enfim, transformou-o na nova Constituição do País.

Promulgada a Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal fizeram o seu Regimento Interno, adaptando este Regimento, o nosso Estatuto, às novas atribuições que foram conferidas pela Constituição a estas duas Casas.

Em tempo recorde, o Congresso Nacional já elaborou cerca de 40 dispositivos da nova Constituição do País, pois em nenhum período da História do Brasil nenhuma Constituição teve, em tão pouco tempo, cerca de quarenta dispositivos Constitucionais regulamentados.

Além do mais, já decidimos sobre mais de cem Medidas Provisórias enviadas pelo Governo e inúmeros projetos de lei foram apreciados por esta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, sem ufanismo, sem nenhuma vontade de ser agradável ao Poder Legislativo, mas honrado por pertecer a este Poder, e, mais do que isso, com a consciência do dever cumprido, e temos a consciência de ter sido este período o mais profícuo da História do Parlamento de nosso País. (Palmas.)

Com esta homenagem que os Docentes da Universidade Federal de Viçosa prestam ao Congresso Nacional, na pessoa de V. Exª, Sr. Presidente, paradigma de honra deste Poder Legislativo e de homem público, sinto-me também homenageado, como todos os Representantes do Poder Legislativo do nosso País.

Passo às mãos de V. Exª esta homenagem, e, como Presidente da Câmara dos Deputados em exercício, sinto-me honrado por haver V. Exª recebido esta homenagem, que é de todo o Poder Legislativo de nosso País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece a homenagem que, na minha pessoa, os docentes da Universidade de Viçosa prestam ao Poder Legislativo.

Realmente, esta Legislatura há de ficar na lembrança e na gratidão dos brasileiros. Legislatura esta que não só aprovou a Constituição como se tem devotado ao exame de leis que a complementem, além das sucessivas deliberações, convocadas a cada passo, para o exame não só da Câmara ou do Senado, mas também do Congresso Nacional.

Devo, na primeira reunião, dar contas a esta Casa de quantas sessões o Congresso Nacional, pela soma das duas Casas, tem realizado neste tempo que me coube presidi-lo, de 15 de fevereiro até hoje. Os números serão surpreendentes para demonstrar que mesmo o Congresso Nacional, na união das duas Casas, tem prestado os mais relevantes serviços a este País e tem dado prova do seu interesse em cumprir os seus deveres e honrar o Poder Legislativo.

Agradeço, em nome do Poder Legislativo, a homenagem, que não é para mim, mas que é para todos os Srs Parlamentares, Deputados e Senadores que honram esta Legislatura, a qual há de ficar gravada no coração

e na gratidão do povo brasileiro, não só por haver feito a mais liberal e a mais moderna das Constituições, como sobretudo, por ter dado um exemplo de trabalho, de assiduidade e de amor ao País e às instituições democráticas.

O Sr. José Fernandes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª vai levantar uma questão de ordem?

O Sr. José Fernandes — Peço a palavra para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se me permite, depois darei a palavra a V. Exª.

O Sr. José Fernandes — Obrigado, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, repetidas vezes o Partido dos Trabalhadores tem vindo à tribuna para criticar a postura irresponsável do Governo Federal, que pretende, por demissões indiscriminadas, comprometer extensas estruturas do aparelho do Estado em áreas vitais, como educação, cultura, saúde etc.

Neste momento, o Governo Collor, nessa questão de desmontar e destruir setores importantíssimos do aparelho do Estado, tem um precedente muito importante no Governo do Estado de São Paulo. É conhecido a situação de calamidade em que o Governo do Estado de São Paulo está deixando as áreas de educação e saúde; deixando eu digo, porque felizmente este Governo está acabando. Agora está vindo a público a situação de calamidade, de destruição, de total abandono, que o Governo Quércia está fazendo nos seus dezenove Institutos, que são da maior importância, conhecidos em todo o Brasil, que dão contribuições nas áreas de ciências, agronomia, tecnologia, saúde e educação.

Há 15 dias, dezenove Institutos criaram um movimento chamados **"SOS Institutos de Pesquisa"**, para ver se é possível alcançar, pelo menos, até o final do ano, e se chegar ao outro Governo.

Esses Institutos, Sr. Presidente, são da maior importância; posso citar vários deles — Instituto Butantã, Instituto de Botânica, Instituto Biológico — que estão completamente sucateados e abandonados. O Instituto Agronômico de Campinas não tem a menor condição de continuar a maioria de suas pesquisas na área agronômica. O Instituto de Botânica — outro dado impressionante — paga atualmente a um cientista que trabalha 40 horas semanais a irrisória quantia de 31 mil cruzeiros. É isso que o Governo Quércia paga a um cientista do Instituto de Botânica. O Instituto Butantã, que hoje fornece para todo o Brasil grande parte de soro antiofídico, teve que diminuir, este ano, a sua produção em 50%, e, feito um censo entre os cientistas e profissionais liberais que mantêm a produção e a pesquisa deste Instituto, chegou-se à conclusão, na semana passada, que seria necessária a contratação de 600 pessoas. Só que, mesmo que o Governo abrisse concurso, não apareceria ninguém, porque pagam de 30 a 35 mil cruzeiros por mês para um cientista dar 40 horas de trabalho no Instituto Butantã.

Solidarizo-me com o movimento "SOS Institutos de Pesquisa" Espero que a sua combatividade dê-lhes condições de resistir até o final do ano, quando, felizmente, acaba o Governo do Sr. Orestes Quércia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Congressista Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, seria cômico, se não fosse trágico, ver o Partido dos Trabalhadores, que, hoje, em São Paulo, está elevando as passagens, em mais de 40%, do transporte coletivo; que acabou de aumentar ontem, em Santos, em mais de 40%, desgraçando Santos, Campinas e a Capital. Esta é a prova da votação do Sr. Luiz Ignácio Lula da Silva nas principais cidades onde o Partido dos Trabalhadores conseguiu o poder. E é incrível a torcida do "quanto pior, melhor" da quase totalidade dos membros deste Partido.

O Governo Quércia, em São Paulo, tem dado demonstração de se voltar para o social de forma cabal, apesar da oposição que lhe faz o Partido dos Trabalhadores.

Era preciso que o Srs. Congressistas conhecessem o que é uma administração do PT. Felizes são aqueles Estados que não têm cidades administradas pelo PT, porque, em geral, o caos, a baderna e a desordem nelas se instalam. Inclusive viram um cabide de emprego nacional para os derrotados do PT. Na cidade de Santos, temos a Cohab, temos o transporte coletivo — CSTC, entregues a petistas desempregados de outros Estados.

O PT conseguiu um milagre — vínhamos discutindo isso hoje no avião. Em geral, os Partidos têm um ciclo de vida de crescimento e morte. o PT conseguiu morrer antes de nascer e crescer no País.

A estas críticas que fazem os petistas ao Governo Quércia respondo: foram fragorosamente derrotados na eleição para Presidente da República e serão no Estado de São Paulo fragorosamente derrotados.

É lamentável que Plínio Arruda Sampaio, um aposentado de alto nível no Governo do Estado, um homem que tem uma das mais elevadas aposentadorias, um bom burguês, como nós o chamamos, um homem de conceitos elevados, mas é o candidato do PT da chamada massa trabalhadora, porque eles têm o PT da porta de fábrica e o PT escocês Logicamente, não sabem como se dividem.

Desta forma, o PT escocês em São Paulo será reduzido a nada nas próximas eleições, porque realmente só fazem críticas, mas, pelo povo, realmente não fazem nada.

Estas são, Sr. Presidente, as considerações de um Deputado sobre o Governo do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Congressista Paulo Macarini.

O SR. PAULO MACARINI (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as chuvas que atingiram recentemente Santa Catarina, ocasionando decretação de estado de calamidade pública em 35 municípios, vêm realçar sobremodo os reflexos da extinção do Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS.

Com efeito, por dispositivo constitucional, compete à União planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e inundações. Bem agiu a Constituinte, eis que tais ações devem desenvolver-se globalmente, pois um enfoque restrito pode resolver problemas de uma região em detrimento de outras. Isso sem levar em consideração os vultosos investimentos exigidos por obras contra inundações, que têm retorno a longo prazo e difuso, haja vista destinarem-se a minorar prejuízos em propriedades e lavouras, bem como proteger vidas.

Ao longo de 50 anos, o DNOS adquiriu larga experiência técnico-administrativa, que em Santa Catarina traduz- se em inúmeras obras, principalmente na área de controle de inundações e da macrodrenagem nos vales dos Rios Itajaí, Tubarão, Araranguá, Iguaçu e Mampituba.

A extinção do órgão no bojo do Plano Collor criou um vácuo, pois as atribuições de controle de cheias não foram acometidas a nenhum outro órgão, já que inexiste um tecnicamente habilitado para tanto.

Vale ressaltar a atuação do DNOS em Santa Catarina, compreendida em três programas: Obras de Controle de Cheias e Inundações, Saneamento Ambiental em Áreas Rurais e em Áreas Urbanas.

Na Bacia do Rio Itajaí-Açu, o sistema de controle de cheias, cujo objetivo é evitar ou reduzir o nível de enchentes como aquela terrível que atingiu principalmente Blumenau, em 1983, abrange as barragens Oeste, em Taió, Sul, em Ituporanga (estas terminadas) e Norte, já concluída em 98%, situada em Ibirama, obras essas que montam a cem milhões de dólares. Há projetos de proteção localizado contra inundações nos centros urbanos de Blumenau, Rio do Sul, Lontras, Gaspar, Ilhota, Itajaí, Ascurra e Brusque. Executam-se obras de dragagem, com retificação e alargamento do Rio Itajaí Mirim, entre as cidades de Brusque e Itajaí; e alargamento do Rio Itajaí-Açu entre Blumenau e Gaspar, incluindo a abertura de um grande canal para dar vazão às águas. Vem sendo elaborado, em conjunto com o Governo Japonês, estudo de viabilidade e plano diretor da Bacia do Itajaí, que prevê a construção de um canal extravasor e barragem de derivação para conduzir as águas em segurança até o mar.

No que diz respeito à Bacia do Rio Tubarão, foi desenvolvido um projeto de aproveitamneto múltiplo de seus recursos hídricos, o qual, entretanto, não teve construídas as barragens, ficando restrito à dragagem entre os os municípios de Tubarão e Laguna. A segurança da cidade de tubarão, em razão disso, permanece quase aos níveis da tragédia de 1974.

A Bacia do Rio Araranguá foi contemplada com projetos iniciados em 1989, através de convênios com a Sudesul, para realização de duas barragens de finalidades múltiplas para as cidades de Turvo e Meleiro. Além de prever-se o início da barragem do rio São Bento, beneficiando a irrigação e solucionado o problema de abastecimento d'água da Bacia Carbonífera.

Os Municípios de Porto União, Três Barras, Mafra, Canoinhas e São Bento do Sul também contam com projetos de proteção para cheias da Bacia do Rio Iguaçu.

Abrangendo uma àrea de 15.000 hectares, o projeto de irrigação da Bacia do Mampituba, sob responsabilidade do Departamento e da Sudesul, propiciou o assentamento de 120 famílias de agricultores.

Há muito, o DNOS executa serviços de dragagem, através de 33 máquinas, nas bacias litorâneas e nas várzeas do Rio Iguaçu, apresentando como resultado do saneamento ambiental em áreas rurais a recuperação de aproximadamente 150 mil hectares de terras do total de 268 mil hectares de várzeas existentes no Estado. Os recursos para o período de 1990 e 1993 provêm do PRONI — Banco Mundial e participação do Governo do Estado.

Obras de saneamento urbano foram executadas em diversas cidades catarinenses destacando-se Florianópolis, Chapecó, Lages, Canoinhas, Porto União, Joinville, Itajaí, Tubarão, Criciúma, Laguna, Concórdia, Xanxerê, Blumenau, Gaspar, São José, São Joaquim e Urussanga.

Tem-se, dessa forma, uma idéia da importância, no caso específico de Santa Catarina, das ações desenvolvidas pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

Sem a definição de seu sucedâneo, responsável pelas obras de controle de cheias, todos os trabalhos e serviços do DNOS no Estado estão paralisados, com a agravante das condições climáticas adversas do momento. Algumas obras estão em situação particularmente crítica, podendo ocasionar prejuízos materiais e humanos incalculáveis, na hipótese funesta de uma nova enchente. Enquadra-se aí o caso da Barragem Norte, em Ibirama, a qual ainda está desprovida dos dispositivos de fechamento dos descarregadores de fundo e da concretagem de redução da secção da galeria referente à margem esquerda, isso quer dizer que todo o volume de água que chegar à barragem passará por esses órgãos, até ultrapassar sua capacidade de vazão, somente então é que a mesma conseguirá iniciar sua função armazenadora.

O aumento da calha do Rio Itajaí-Açu de 1,20 para 2,20m não chegou a beneficiar a cidade de Gaspar, assim o brusco afunilamento do leito expõe aquele município ao perigo de enchentes, que antes não o afetavam tanto.

Aduza-se, ainda, o fato de que as barragens já construídas (Oeste e Sul) exigem manutenção permanente e pessoal especializado, o que não vem ocorrendo em virtude da suspensão dos respectivos contratos. Já foram detectados problemas advindos da falta de manutenção, compromentendo inclusive a rede elétrica da Barragem de Taió, por exemplo.

O retrospecto histórico tem demonstrado, à sociedade, o sofrimento e os prejuízos que as enchentes afligem à população catarinense, e se como diz o adágio" a maior enchente é aquela que está por vir", pode-se aquilatar a intranqüilidade que começa a reinar com a desarticulação e o desaparecimento do órgão de controle de cheias Até por dever de ofício, os mais preocupados são justamente os técnicos e funcionários do extinto DNOS, que lançam um alerta face à previsão de repetir-se, no segundo semestre deste ano, o fenômeno conhecido como "El Niño", causador das grandes enchentes de 1983 e 1984.

A título de sugestão, a Associação dos Servidores da 14ª Diretoria Regional propõe a absorção das funções e do acervo do DNOS pela Secretaria Nacional de Irrigação, vinculada ao Ministétrio da Agricultura e Reforma Agrária, que ficaria responsável pelo Programa de Controle de Cheias, estruturando-se de forma regionalizada, visando às áreas do Sul mais vulneráveis a enchentes, inclusive agindo preventivamente através de obras de dragagem e desassoreamento de rios.

Desejo, pois reforçar esse pleito, chamando atenção das autoridades para o verdadeiro desrespeito às vidas e propriedades do laborioso povo catarinense, ao qual a União tem por dever constitucional proteger. Que as autoridades não permaneçam insensíveis a esse grave descaso, pois se trata de assunto da maior seriedade e, na hipótese de se confirmarem as terríveis previsões, não poderão elas se furtar da responsabilidade pelo que vier a acontecer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Bocayuva Cunha.

O SR. BOCAYUVA CUNHA (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faço parte de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que vem investigando a atual crise financeira na Petrobrás.

V. Exª, que é Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, sabe que a Petrobrás tem uma importância enorme não só para o Brasil como também para o Estado do Rio, inclusive pela massa de funcionários que lá existe.

Inexplicavelmente — pelo menos a meu juízo — o Presidente da Petrobrás vem adotando um processo de demissões de funcionários que nos parece absolutamente incoerente. A Petrobrás tem um plano de metas a cumprir: pretende alcançar a produção de 1 milhão de barris, e já vamos ficar em 600 mil. Então, essa empresa não pode parar no meio: nem os investimentos, nem abrir mão daquele pessoal especializado; é muito difícil formar mão-de-obra especializada em geologia, em química, em perfuração de petróleo.

Repentinamente, essa gente começa a ser demitida por critérios que ninguém conhece. Ainda recentemente , depois de a Petrobrás ter feito um concurso, do qual participaram de 35 a 36 mil pessoas, jovens, rapazes e moças, foram aproveitados cerca de 600 bolsistas, que foram contratados pela empresa como estagiários, através da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade Federal da Bahia, para fazer cursos absoluta e altamente especializados. É uma mão-de-obra que custou à Petrobrás quantia vultosa — alguns calculam em 15 milhões de dólares, outros, em mais. Apesar do custo dessa mão-de-obra para a Petrobrás, agora, de repente, do dia para a noite, esses funcionários são ameaçados de demissões.

Formulo a V. Exª, Sr. Presidente, um apelo, dirigindo-lhe um ofício nos seguintes termos:

Brasília, 12 de junho de 1990.

Exmº Sr.
Senador Nelson Carneiro
DD. Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

É com profundo constrangimento que, na qualidade de membro da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a atual crise financeira da Petrobrás, venho à presença de Vossa Excelência para expor e afinal requerer o que se segue:

A CPI da Petrobrás, depois de realizar 13 sessões, de ouvir 9 depoimentos, desde o dia 25 de abril não mais se reuniu.

Acontece que a crise da Petrobrás se agravou, inicialmente com a ameaça de demissões e, posteriormente, com a efetivação dessas demissões. Solicitei enfática e formalmente, em 29 de maio, ao nosso Presidente, Deputado José Tinoco, a convocação do Presidente da Petrobrás, Sr. Motta Veiga, para nos explicar os motivos e, sobretudo, os critérios que o levaram, por exemplo, a demitir 600 bolsistas que, através de concurso público, foram contratados na empresa como estagiários.

Estes estagiários, vinculados à empresa através da UFRJ e da UFBA, cumpriram longo período de treinamento, com dedicação integral. O processo de treinamento custou à empresa cerca de US$ 10 milhões. Hoje, seguindo disposições governamentais, esses funcionários estão sendo demitidos.

A Comissão não pode ficar nem omissa e nem indiferente enquanto se agrava a crise da Petrobrás.

Enfim, Senhor Presidente, a nossa Comissão está inexplicavelmente paralisada, apesar de todos os nossos esforços.

Assim, venho requerer que Vossa Excelência, ciente desta inadmissível omissão, tome as providências regimentais que julgar pertinente.

Muito cordialmente. — Deputado **Bocayuva Cunha.**

A informação verbal dada pela Secretaria da Comissão é a de que o Presidente e o Vice-Presidente, o Relator, que é o Senhor José Fogaça, por exemplo, não pode convocar a Comissão.

Pergunto a V. Exª se não há outra forma regimental, porque não podemos ficar à espera do nobre Deputado José Tinoco, que é o Presidente da Comissão, nem do Vice-Presidente, que está ausente.

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, tome, se possível, ainda hoje, uma providência neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em se tratando de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a solução está no Regimento: o mais idoso ocupa a Presidência, e convoca, na ausência justificada do Presidente e do Vice-Presidente. Esta é a solução.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — Sr. Presidente, tenho a impressão que não há a menor dúvida. sou o mais idoso e, amanhã, instalarei a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Manuel Domingos.

O SR. MANOEL DOMINGOS (PC do B — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho novamente a esta tribuna manifestar o mais veemente repúdio ao comportamento do Governo Federal em relação aos servidores públicos! Na aplicação do modelo econômico preconizado pelo FMI e pelas multinacionais o Sr. Collor de Mello tem extrapolado em todos os sentidos. Mas, no que diz respeito aos servidores públicos, a atitude do Presidente da República atinge às raias da perversidade mórbida e da sanidade mental!

O Presidente da República está levando centenas de milhares de famílias ao pânico, ao desespero completo com as demissões em massa!

Tudo isso em nome de quê, Sr. Presidente?

Pretensamente em nome do combate à inflação através da redução do déficit público. Ora, Srs. Congressistas, todos nós sabemos muito bem que não são os salários dos servidores a causa maior do déficit público!

O Orçamento da União para 1990 destina apenas 20% dos recursos para custeio da administração pública federal, enquanto prevê 64% dos recursos para remuneração do capital financeiro especulador através das rubricas das dívidas externa e interna! O governo não é corajoso o bastante para enfrentar os banqueiros internacionais e nacionais, mas não vacila ao levar ao desespero pais e mães de famílias que, da noite para o dia, perdem a sustentação de seus filhos!

E todos nós sabemos também que não é o déficit público a causa maior da inflação. E a maior prova disso é o próprio déficit público dos Estados Unidos, que é o maior do mundo, por conta dos gastos militares. Por que o déficit público norte americano não descontrola a inflação nos Estados Unidos! Ninguém ignora também, Srs. Congressistas, que os Estados Unidos repassam seus custos públicos através da manipulação dos juros da dívida externa dos países dependentes.

Se o Governo quer controlar os gastos públicos, por que não suspende de vez o pagamento dos juros extorsivos da dívida externa? Por que não suspende os subsídios ao preço da energia elétrica das multinacionais do alumínio e do ferro na Amazônia? Por que não suspende os volumosos investimentos públicos na fabricação de armas e artefatos militares? Por que, enfim, não os bilhões de dívidas atrasadas dos latifundiários com o Imposto Territorial Rural?

Ninguém pode ser contra às demissões justificadas e necessárias. Eu não estou aqui defendendo marajás com dois ou três empregos. Não estou aqui defendendo o Estado perdulário nem combatendo a irracionalidade administrativa. Mas não é nada disso o que está fazendo o Governo Collor. Essas demissões estão sendo efetuadas de forma criminosa e irresponsável. O governo está demitindo em todos os setores do serviço público e ainda mais sem qualquer critério! Não se respeita tempo de serviço, concurso público, qualificação profissional, situação social, idade, não se respeita nada! Joga-se na rua chefes de famílias no pior dos momentos, no momento da recessão econômica e do desemprego generalizado!

Na sanha de demitir o governo chegou ao cúmulo de ameaçar o 8º maior acervo de obras literárias do mundo: a Biblioteca Nacional! Pasmem, Senhores, Fernando Collor está demitindo a metade dos funcionários especializados da Biblioteca Nacional! Com isso, a conservação e a recuperação de livros, manuscritos, documentos e mapas raríssimos estão correndo perigo! Paciência, Srs. Congressistas, mas é insanidade demais!

Como conseqüência disso, setores fundamentais do serviço público estão sendo duramente prejudicados. Com as demissões na ECT, na Cibrazem, na Sucam, no DNER, nos bancos estatais, na administração pública direta, nas autarquias e fundações, tumultua-se o serviço público, e no final da brincadeira, é a população que sai penalizada.

A ausência de critérios para as demissões é injustificável! O Sr. João Santana, este secretário arrogante e debochado, que brinca com a desgraça do servidor público e desrespeita a Câmara dos Deputados não atendendo às diversas convocações da Comissão do Trabalho, não quer explicitar os critérios por um único motivo: é que assim fica mais fácil evitar a demissão de pessoas ligadas aos políticos governistas. Com uma pequena minoria nesta Casa o Governo dá proteção aos apaniguados Deputados e Senadores em troca de seus votos, a fim de aprovar as suas esdrúxulas Medidas Provisórias.

Finalizo minha intervenção, Srs. Congressistas, fazendo um apelo à Mesa da Câmara dos Deputados no sentido de que aprecie o mais brevemente possível o pedido de enquadramento do Sr. João Santana em crime de responsabilidade, conforme pedido da Comissão do Trabalho.

E faço, também, um apelo à maioria dos Srs. Deputados e Senadores que apóiam o governo Collor de Mello: Senhores parlamentares governistas, fiquem certos de que o destino de centenas de milhares de funcionários públicos estão em suas mãos! Caso Vossa Excelências tomem posição contra essas demissões, o governo recuará fatalmente!

Tenho dito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelton Friedrich.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PDT — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a questão agrária está suja de sangue no Brasil. O poder oligárquico, que nunca deixou de ter raízes no monopólio da terra, é cúmplice da manutenção de privilégios que repousam no passado colonial, cuja tensa preservação reclama, cada vez mais, o recurso à força

O drama da terra foi paramilitarizado no País.

Vagam no campo, tangidos como gado, bandos humanos sem um palmo de terra para trabalhar. Em contrapartida, para uma elite de privilegiados, a terra, detida aos milhões de hectares, funciona como reserva de valor.

O Brasil é um continente, agriculturável de extremo a extremo, e nele, no entanto, há um povo doente e esquálido, em grande medida condenado à morte, à qual, às vezes, chega através da fome.

Sim, da fome. O País, contudo, é um dos maiores exportadores de grãos do mundo.

Neste contexto, em que o homem não é respeitado, a natureza o é muito menos.

O quadro ecológico é caótico.

Chico Mendes, o defensor da humanidade, porque era o defensor da Amazônia, foi morto à bala, como é do conhecimento do mundo, que o homenageia a todo instante, concedendo-lhe prêmios de reconhecimento a sua luta, de homem inalado em nome da preservação ambiental.

E no Brasil, o que acontece?

Os assassinos de Chico Mendes, Darli e Darci Alves da Silva, até fugir, já fujiram, e, por um golpe de sorte, foram recapturados.

O processo, para visível benefício dos acusados, está retido no Tribunal de Justiça do Acre, desde outubro de 1989, impedindo, assim, o Juiz de Xapuri, Odair Longlini, de marcar a data do julgamento.

O advogado dos acusados pretende recorrer ao Supremo Tribunal Federal, contra a pronúncia dos fazendeiros Darli e Darci. Ca-

so, em Brasília, ela tiver confirmação, pretende ele impetrar o recurso do desaforamento, para que os acusados não sejam julgados na comarca de Xapuri.

Disse o advogado, em uma afronta à consciência internacional, interessada em que seja feita Justiça, no caso Chico Mendes — "quanto mais tempo ganharmos, melhor, por causa da pressão da opinião pública".

Este tempo não pode ser conhecido. Os assassinos de Chico Mendes devem ser julgados, e logo, para que a imagem ensangüentada do Brasil, no mundo, seja refeita. Ao referido clamor junto a minha voz, perguntando ao Governador do Estado e ao Presidente do Tribunal de Justiça do Acre:

— Justiça para Chico Mendes:
Por que não?
Por que não?
Por que não?
Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. ONOFRE CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)— Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ONOFRE CORRÊA (PMDB — MA. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos últimos dias, os veículos de comunicação, televisivos e noticiosos, estão a malhar numa questão que muito me preocupa. Um funcionário desta Casa foi flagrado no Aeroporto traficando uma enorme quantidade de tóxicos para a Suíça.

Esse funcionário, com grande tempo de Casa, foi flagrado também com alguns documentos de Deputados, de companheiros, de colegas, inclusive deste Deputado que está falando, que hoje remeteu expediente ao Presidente da Câmara dos Deputados, o Exª Sr. Deputado Paes de Andrade, solicitando providências para o esclarecimento de alguns fatos que julgo da maior importância.

Os noticiários estão aí a todo momento a veicular papéis timbrados da Câmara, cartões de apresentação dos Deputados. E isto julgo que é um método de manchar a nossa imagem, e não só a nossa imagem, como a do Congresso Nacional como um todo.

Remeti esse ofício, pedindo providências à Câmara dos Deputados, para que esclareça à opinião pública que:

— que os cartões de acesso às dependências da Casa são fornecidos gratuitamente e têm por finalidade permitir que os eleitores de cada Parlamentar possam assistir às sessões, sem maiores formalidades burocráticas;

— já está sendo instaurado o inquérito administrativo para apurar a conduta delitiva desse funcionário;

— que a Câmara, embora tenha seus mecanismos de controle do funcionalismo, não pode exercer uma vigilância implacável sobre todos os que prestam serviços a esta Casa do Legislativo;

— que não existe qualquer Deputado Federal envolvido no inquérito que está sendo instaurado e deligenciado pela Polícia Federal.

Desta forma, Sr. Presidente, estou pedindo providência à Câmara dos Deputados, através do seu Presidente, para esclarecer à opinião pública que — nenhum Deputado está envolvido nessa questão de um mau funcionário, que está manchando a imagem dos dedicados e competentes funcionários desta Casa.

É neste sentido que estamos apelando a V. Exª, Sr. Presidente, para que nos ajude também nesta missão de esclarecimento à opinião pública sobre esse ato danoso contra a imagem do Legislativo Nacional.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ONOFRE CORRÊA, NO SEU PRONUNCIAMENTO:)

Of. nº 002/90Brasília-DF, 12 de junho de 1990
Exmo. Senhor
Deputado Paes de Andrade
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Senhor Presidente,

O noticiário dos veículos de comunicação social têm dado especial destaque a um evento criminoso que, dentre outros acusados, envolve um funcionário da Câmara dos Deputados. Refiro-me ao desbaratamento de uma quadrilha de traficantes de drogas que tinha, como um de seus membros, o funcionário Antônio Henrique Moreira.

Tem sido reiteradamente veiculado que esse funcionário possuía, em seu poder, inumeros cartões de acesso às dependências da Casa, assinados por vários Deputados, dentre os quais o parlamentar que subscreve o presente requerimento.

É necessário, para repor a verdade dos fatos, que a Mesa da Câmara esclareça que:

— os cartões de acesso às dependências da Casa são fornecidos gratuitamente e têm por finalidade permitir que os eleitores de cada parlamentar possam assistir às sessões, sem maiores formalidades burocráticas;

— já está sendo instaurado o inquérito administrativo para apurar a conduta delitiva desse funcionário;

— que a Câmara, embora tenha seus mecanismos de controle do funcionalismo, não pode exercer uma vigilância implacável sobre todos os que prestam serviços a esta Casa do Legislativo;

— que não existe qualquer deputado federal envolvido no inquérito que eatá sendo instaurado e diligenciado pela Polícia Federal.

Acredito, ainda, Sr. Presidente, que para o devido esclarecimento dos fatos e, até mesmo, para uma rigorosa apuração dos mesmos, na esfera administrativa, é de todo aconselhável que a Mesa designe um funcionário, de reconhecida competência e idoneidade, para acompanhar o inquérito policial e trazer ao conhecimento da Casa tudo aquilo que está sendo apurado, a fim de que, se for o caso, sejam tomadas imediatas providências para que fato, de tal natureza, jamais venha a se repetir envolvendo o respeitável e dedicado quadro de funcionários desta Casa do Legislativo.

E, sobretudo, Sr. Presidente, é imprescindível que a Mesa, em defesa do próprio Poder, esclareça à opinião pública que os vários Deputados que têm sido citados no noticiário de jornais, emissoras de rádio e de televisão não são, em hipótese alguma, cúmplices dessa quadrilha.

Sala das Sessões. **Onofre Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece a comunicação de V. Exª, porque dá a devida divulgação ao requerimento enviado ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, que certamente tomará as providências necessárias.

De qualquer forma, este também é um recinto onde V. Exª deve manifestar o seu protesto contra o envolvimento injusto de seu nome nesse episódio lamentável. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre congressista José Fernandes.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PST-AM. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs Congressistas, como Líder do PST, tenho a satisfação de comunicar que, sendo este Partido um dos provisórios desta Casa, exatamente na sessão de hoje o Tribunal Superior Eleitoral acabou de conceder o registro definitivo para o PST.

Tenho observado que, especialmente durante o último mês, alguns veículos da imprensa escrita têm, sistematicamente, dado notícias infundadas de que o PST estava terminando, que o PST seria, evidentemente, excluído por decisão do TSE, o que não era verdade,

Espero também, agora seja veiculada a notícia de que o PST recebeu registro definitivo, até porque foi um Partido de muita luta e muita coragem, e aqui se estabeleceu. Hoje temos a felicidade de contar, nesta Casa, com cinco Deputados, e também com o Líder do Governo no Senado pertencendo à sigla do Partido Social Trabalhista.

Com muito regozijo, e com um voto de louvor à ação de todos os companheiros que contribuíram nos estados para que o Partido se formasse limpamente, com uma boa estrutura, e, assim, também participar do processo democrático brasileiro, destaco a atuação de companheiros como o Presidente Marcílio Duarte, que, durante todos estes últimos meses que estivemos juntos, percorreu o Brasil, batalhando para que pudéssemos ter agora essa nova sigla entre as que, definitivamente registrados, poderão disputar as eleições a qualquer nível.

Deixo, então, um voto de louvor ao companheiro Marcílio Duarte, ao ex-Deputado Bevilácqua e a tantos outros que se empenharam para que na sessão de hoje, ao cair da tarde, o Tribunal Superior Eleitoral proclamasse definitivamente, regularmente registrado o Partido Social Trabalhista.

Era a comunicação que tinha a fazer, Sr. Presidente, na qualidade de Líder do Partido

Social Trabalhista na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa congratula-se com o registro do Partido que V. Exª lidera nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI(PDS—RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não se pode pensar hoje, em termos de Primeira República, quando Alberto Torres criou a linguagem do autoritarismo, falando de um Estado forte e construtor da Nação, em grande medida, independente da própria sociedade. Não se pode falar hoje, da falta de coesão dos valores políticos e muito menos, ver o Congresso — centro de atuação dos Partidos políticos com seus representantes eleitos pelo voto popular — como uma mera concentração de interesses particulares e, como tal, um obstáculo mesmo ao papel do Estado e à Nação.

O período de repressão pós-64 não destruiu a liderança de vários parlamentares, graças à experiência, à argúcia e à sagacidade acumuladas ao longo do tempo, por vários deles. Não se trata, portanto, de considerar que renovar o quadro de sua representação seja optar pelo melhor. Os compromissos dos eleitos — continuarão os mesmos: fidelidade à Constituição, fiscalização dos atos do Poder Executivo, e a formulação das leis A flexibilidade dos Congressistas frente ao Plano Brasil Novo não enfraqueceu, mas realçou o poder autônomo do Congresso. A harmonia necessária entre os poderes não significa, contudo, a anulação de restrições ou resistências a uma representação, mesmo que nos estertores do mandato pode ter uma livre interpretação no que concerne às propostas apresentadas. Isto é exercer plenamente as prerrogativas de um mandato democrático.

O Congresso Nacional tem assumido postura de dignidade em difíceis momentos da vida brasileira, e mesmo, em alguns momentos, ocupado um lugar de liderança na nossa modernização política, modernização estabelecida dentro de certos parâmetros. Não atua o nosso Legislativo, como o dos Estados Unidos, o qual pode deliberar sobre tudo o que não seja proibido pela Constituição Americana. Esta atuação de co-partícipe das funções do governo, não encontra, entre nós, a mesma tradição e a mesma prática na função dos Congressistas e nisto reside o nó górdio da questão. O próprio governo é o primeiro a não considerar o Legislativo como parceiro, co-responsável pela mesma causa. A falta desse exercício democrático repousa na herança do Brasil-Colônia e nas duras vivências autoritárias das quais a República é pródiga, mormente pela insistência em manter o sistema presidencialista de governo.

Naturalmente, há falhas no Legislativo Nacional. Falhas que são também inerentes ao próprio papel da Casa, fórum adequado, por via indireta, à manifestação e a própria formulação da opinião pública, afora os condicionantes decorrentes da superada idéia de independência dos Poderes.

Caricaturar a dignidade parlamentar denegrindo os seus membros, ou criar um clima de confronto entre os poderes é desservir à democracia. Nunca será demais recordar que, sem o Poder Legislativo, o "feitiço democrático" estará desfeito, por que perdida estará sua própria razão de ser. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está esgotado o período destinado para Breves Comunicações.

Sobre a mesa, mensagem presidencial que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 91, DE 1990-CN
(Nº 464/90, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto da Medida Provisória nº 191, de 6 de junho de 1990, que "dispõe sobre o reajuste das prestações pactuadas nos contratos de financiamento firmado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, vinculados ao Plano de Equivalência Salarial", publicado no **Diário Oficial** da União de 8 de junho de 1990.

Brasília, 11 de junho de 1990. — **Itamar Franco**

E.M. Nº 149

Em 6.6.90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os contratos de financiamento habitacional sob o regime do Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissinal (PES/CP) — que representam 60% das operações ativas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) — têm atualização das prestações atrelada à Política Salarial. Até março de 1990, os reajustes salariais baseavam-se na variação do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, que passou a servir, assim, de indexador das referidas prestações.

Com o fim dos reajutes automáticos de salários e diante da impraticabilidade de se acompanhar os dissídios das diversas categorias de trabalhadores, há necessidade de se estabelecer novo critério para atualização desses contratos.

Com esse objetivo, propõe-se a correção das prestações dos contratos sob o regime PES/CS, após as datas-base, pelo IPC até o mês de fevereiro, e pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) dos meses subseqüentes. Para a atualização mensal antecipada, propõe-se as prestações sejam reajustas pela variação do BTN, após 1º de julho.

Além disso, ficaria assegurado aos mutuários, cujos aumentos salariais forem inferiores à variação dos índices estabelecidos, o direito de obter reajustes das prestações mensais em consonância com o efetivo aumento salarial devendo, para esse fim, efetuar a devida comprovação perante o agente financeiro. — **Zélia Maria Cardoso de Mello,** Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 191
DE 6 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre o reajuste das prestações pactuadas nos contratos de financiamento firmados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, vinculados ao plano de Equivalência Salarial.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º As prestações mensais pactuadas nos contratos de financiamento firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), vinculados ao Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional (PES/CP), serão reajustadas em função da data-base para a respectiva revisão salarial, mediante a aplicação do percentual que resultar:

I — da variação: até fevereiro de 1990, do Índice de Preços ao Consumidor — IPC e, a partir de março de 1990, do valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional — BTN;

II — do acréscimo de percentual relativo ao ganho real de salário.

§ 1º No caso de contratos enquadrados na modalidade plena do PES/CP, far-se-á, a partir do mês de julho de 1990, o reajuste mensal das respectivas prestações, com base no percentual de variação do valor nominal do BTN.

§ 2º Do percentual de reajuste de que trata o **caput** deste artigo será deduzido o percentual de reajuste a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º É facultado ao agente financeiro aplicar, em substituições aos percentuais previstos no **caput** e no § 1º deste artigo, o Índice de aumento salarial da categoria profissional que for antecipadamente conhecido.

Art. 2º Ao mutuário, cujo aumento salarial for inferior à variação dos percentuais referidos no **caput** e § 1º do artigo anterior, fica assegurado o reajuste das prestações mensais em percentual idêntico ao do respectivo aumento salarial, desde que efetue a devida comprovação perante o agente financeiro.

Art. 3º O Banco Central do Brasil expedirá as instruções necessárias à aplicação desta Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho; 169º da Independência e 102º da República. — **FERNANDO COLLOR — Zélia Cardoso de Mello.**

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A mensagem lida vai à publicação. (Pausa.)

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

José Fogaça
Mansueto de Lavor
Ronaldo Aragão
Jorge Bornhausen
Pompeu de Sousa
Ney Maranhão
Carlos De'Carli

Suplentes

Severo Gomes
Francisco Rollemberg
João Calmon
Lourival Baptista
Dirceu Carneiro
Alberto Hoffmann
Antônio Luiz Maya

DEPUTADOS

Titulares

Manoel Moreira
Marcos Queiroz
João Carlos Bacelar
Alysson Paulinelli
Jonas Pinheiro
Maurício Fruet
Augusto Carvalho

Suplentes

Irajá Rodrigues
Edivaldo Motta
Asdrúbal Bentes
Victor Fontana
José Mendonça Bezerra
José Carlos Grecco
Fernando Santana

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12/6 — designação da Comissão Mista
Dia 13/6 — Instalação da Comissão Mista
Até 15/6 — prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.
Até 23/6 — prazo final da Comissão Mista.
Até 8/7 — prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 187, de 30 de maio de 1990, que dispõe sobre a competência das autoridades que menciona.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Deputado Antônio de Jesus que profira o seu parecer.

O SR. ANTONIO DE JESUS (PMDB — GO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trata-se de medida provisória expedida pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art 62 da Constituição Federal, a qual visa transferir as atribuições dos titulares dos cargos extintos por força do disposto no art. 25 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, aos titulares dos órgãos referidos no art. 1º, parágrafo único, alínea c, e aos ocupantes dos cargos mencionados nos artigos 24 e 26, incisos I a IV, daquela mesma lei.

Observa-se que a Medida Provisória nº 187/90 decorre da nova organização da Presidência da República e dos Ministérios, estabelecida pela Lei nº 8.028/90, como uma das providências da reforma administrativa que vem sendo implementada pelo Governo. O ato legal sob exame visa a preencher uma lacuna da Lei nº 8.028/90, porquanto trata de matéria própria de reforma administrativa, ou seja, a transferência de atribuições dos titulares de determinados órgãos extintos para os titulares de órgãos e para os ocupantes de cargos criados pela supracitada lei.

Da Admissibilidade

Cabe-se, esta oportunidade, examinar a medida quanto à sua admissibilidade, nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional.

A admissibilidade implica a apreciação da matéria em face dos pressupostos de urgência e relevância, referidos naquela resolução.

Entendemos que a relevância, na concepção que levou o legislador constituinte a adotá-la como requisito para a edição da medida, deve conter-se num patamar que envolva assunto de natureza nacional, vale dizer, questão vinculada diretamente aos interesses do Estado ou da sociedade como um todo.

Com base nessas considerações, entendemos que a providência tomada pelo Poder Executivo, no caso, é relevante, pois se destina a complementar diploma legal que reestruturou a administração direta federal, dando condições para que a nova organização da Presidência da República e dos Ministérios não sofra solução de continuidade em seu funcionamento.

Quanto à urgência, o instrumento legal ora sob exame se justifica porque objetiva adotar providência que não deve ser protelada, sob pena de provocar transtornos que podem afetar o pronto e eficaz desempenho dos órgãos do primeiro e segundo escalões da administração direta federal.

Estas considerações nos levam a reconhecer a legitimidade da medida, razão por que opinamos pela sua admissibilidade

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer concluiu pela admissibilidade da medida provisória.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a presidência abre o prazo de 24 horas para apresentação do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotou-se o prazo para a comissão mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 188, de 30 de maio de 1990, que prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído competência normativa aos órgãos que menciona, e dá outras providências.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Deputado Fernando Gasparian que profira o seu parecer.

O SR. FERNANDO GASPARIAN (PMDB — SP. Para proferir parecer Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Medida Provisória nº 188 pretende prorrogar, até 31 de dezembro do corrente exercício, a vigência dos dispositivos legais que hajam atribuído ou delegado ao Conselho Monetário Nacional e ao Conselho Nacional de Seguros Privados competências que a Constituição em vigor atribui ao Congresso Nacional (art. 192, Constituição Federal, conforme a medida provisória, além de modificar a composição e normas de funcionamento do Conselho Monetário Nacional.

A medida dispõe sobre um prazo às vésperas de vencimento, caracterizando-se como urgente uma possível prorrogação do mesmo. Além disso, o assunto em questão tem relevância, pois propõe delegação de poderes do Legislativo a órgãos do Poder Executivo.

Concluímos, pois, que a Medida Provisória nº 188 atende aos pressupostos de urgência e relevância estabelecidos pelo art. 62 da Constituição Federal, estando em condições de prosseguir tramitando no âmbito do Congresso Nacional, quando poderão, inclusive, ser feitos os reparos ao projeto. Razão pela qual opinamos no sentido de sua admissibilidade.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer concluiu pela admissibilidade da medida provisória.

Nos termos do disposto no inciso I, § 1º, do art. 5º, da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para a apresentação do recurso ali previsto.

O Sr. Fernando Gasparian — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. FERNANDO GASPARIAN (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, aproveitaria a oportunidade para solicitar a V. Exª que a Comissão, não se tendo reunido, dê parecer em plenário. Amanhã é o último dia da Comissão e eu solicitaria que a Presidência encarecesse aos Membros da Comissão Mista se reunissem amanhã, que é o último dia, porque o assunto é muito sério.

Na verdade, há os que entendem que não se pode mais delegar a qualquer órgão do Poder Executivo poderes que são do Congresso Nacional, de acordo com a Constituição. Portanto, essa medida devia ser convertida em um projeto de lei de conversão, até esvaziando o Conselho Monetário desses poderes de que se tem utilizado, praticamente neste último ano e meio.

Por este motivo, Sr. Presidente, e pela relevância do assunto, pediria que fosse feito um apelo aos Membros da Comissão, para que se reunissem amanhã, o último dia da Comissão.

Infelizmente, essa prática está ocorrendo demais no Congresso, as Comissões não se reúnem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa subscreve o apelo que V. Exª endereça aos Membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar parecer sobre admissibilidade da Medida Provisória nº 189, de 30 de maio de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança, e dá outras providências.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Congressista Luís Roberto Ponte profira o seu parecer

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é submetido à apreciação do Congresso Nacional texto da Medida Provisória nº 189/90, que "dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências".

Para tanto, estabelece que o valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional seja atualizado em conformidade à variação de um novo índice de preços — Índice de Reajuste de Valores Fiscais (IRVF), a ser calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.)

Determina, ainda, que os depósitos de poupança, em cada período de rendimento, sejam atualizados monetariamente pela variação do valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), e acrescidos de juros de 0,50% ao mês.

Restabelece, por fim, a isenção do Imposto de Renda sobre os rendimentos creditados em contas de depósitos de poupança e os produzidos por contas denominadas em cruzados novos, nos termos da Lei nº 8.024/90, cujos titulares sejam pessoas físicas, entidades sem fim lucrativos e pessoas jurídicas não tributados com base no lucro real.

É sabido que a variação do valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional constitui importante instrumento de preservação de receitas fiscais, ao tempo em que funcionam como um mecanismo referencial para várias modalidades de contrato.

Constata-se, também, que a reforma monetária implantada recentemente trouxe sérias complicações ao nível das aplicações financeiras em geral, e para a caderneta de poupança em particular.

Neste contexto, a definição de um indexador para estes ativos é de suma importância, pois tende a possibilitar a normalização e uma maior transparência aos valores e contratos negociados na economia. A uniformização dos critérios de reajuste de contratos de diversas modalidades, dos depósitos de poupança, equiparando-os ao utilizado para a preservação das próprias receitas fiscais tende a restabelecer as condições para o normal funcionamento e operação desses mercados. Daí, a relevância do mecanismo de atualização monetária pretendida pela medida.

Por outro lado, se a reforma monetária retomou as condições necessárias ao controle do processo inflacionário, ela engendrou, concomitantemente, certa descontinuidade e perda de credibilidade num dos fundamentais instrumentos do sistema financeiro nacional — os depósitos de poupança A instituição de um novo mecanismo de atualização monetária para os depósitos de poupança insere-se no âmbito das iniciativas imediatas e necessárias à continuidade e à retomada de aplicações neste importante instrumento de financiamento do Sistema Habitacional Brasileiro.

Lógico é que o retorno às condições normais de operação do sistema financeiro depende, em última instância, da própria consecução do ordenamento das contas públicas, objetivo pretendido com o programa econômico implantado. A persistência de desequilíbrios nestas contas tende a consolidar expectativas acerca de novas intervenções no mercado financeiro, com reedição de novas indisponibilidades dos recursos aplicados, de depreciação de seu valor real, etc. Entretanto, acredita-se que a definição de uma regra estável de correção monetária para aqueles ativos, a isenção do imposto sobre os seus rendimentos apresentam-se, pois, como necessários e urgentes à reconstrução da credibilidade e do funcionamento, em condições normais, do sistema de poupança nacional e dos contratos em geral.

Ademais, a própria Lei nº 8.024/90, elemento central do programa de reforma global estabelecido pelo novo Governo, determina que, a partir de 1º de junho, o valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional seja atualizado monetariamente em conformidade a um novo índice de preços, o que, de certa forma, é assegurado pela medida provisória em análise.

Assim, os pressupostos de relevância e urgência, necessários a adoção do instituto da medida provisória, encontram-se atendidos, o que nos faz concluir, em face do artigo 5º da Resolução nº 1, 1989-CN, favoravelmente à tramitação da Medida Provisória nº 189, de 30 de maio de 1990.

É o parecer. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Parecer concluiu pela admissibilidade da medida provisória.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para apresentação do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1990(CN)

Revoga o § 5º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989(CN)

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica revogado o § 5º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Congresso Nacional, ao dispor sobre o processo parlamentar de apreciação das medidas provisórias, dividiu, em duas fazes distintas, o procedimento a ser observado.

Num primeiro momento, emite-se parecer conclusivo no particular da existência ou não dos pressupostos de admissibilidade, a saber a urgência e a relevância da matéria versada (art. 5º da Resolução nº 1/89 CN).

Ultrapassada a preliminar, cabe às Casas Legislativas analisar a iniciativa quanto aos aspectos constitucional e de mérito (art. 6º da Resolução nº 1/89 CN).

Entendemos que a disciplina normativa adotada, pelo menos num ponto, está a merecer pronta reformulação. Trata-se, especificamente, do preceito contido no § 5º do art. 5º da indigitada Resolução nº 1/89 (CN) segundo o qual a não-apreciação do parecer da Comissão Mista concluindo pelo não atendimento dos pressupostos previstos no art. 62 da Constituição "... em duas sessões conjuntas, realizadas em até dois dias imediatamente subsequentes ..." ao seu recebimento pelo Plenário implica ter-se como "... atendidas, pela Medida Provisória, os pressupostos de admissibilidade...".

Ora, a simples leitura do citado parágrafo evidencia ter o Poder Legislativo, em norma **interna corporis**, estabelecido o princípio da aprovação tácita de matéria em trâmite, instituto acolhido pela Carta de 1969 mas decididamente repudiado pelo texto constitucional vigente a partir de outubro de 1988.

Para citar alguns exemplos da nova sistemática consagrada, a nível da Lei Maior, podemos mencionar os arts. 64 § 2º, 66 § 6º e 223 § 1º a evidenciar que a não-apreciação de determinadas matérias nos prazos constitucionalmente estabelecidos tem como única consequência o sobrestamento da ". . deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação"

Ademais, cumpre lembrar que o exercício do juízo de admissibilidade, no caso em tela, constitui indeclinável poder-dever do Congresso Nacional, não se admitindo possa esta relevante missão ser cumprida pela mera omissão do órgão plenário das Casas em deliberar de forma explícita.

Tendo em vista as razões acima expendidas, acreditamos que os ilustres pares contribuirão sobremaneira para o aperfeiçoamento das instituições democráticas aprovando o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1990. **Senadores:** — Jutahy Magalhães — Márcio Lacerda — Alexandre Costa — Maurício Correa — Chagas Rodrigues — Divaldo Suruagi — Lavoisier Maia — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Jamil Haddad — Pompeu de Sousa — José Paulo Bisol — Cid Sabóia de Carvalho — Mata Machado — José Fogaça — Dirceu Carneiro — Mário Covas

— Moisés Abrão — Teotônio Vilela Filho — Mansueto de Lavor.

Deputados:— Jutahy Júnior — Plínio Martins — José Guedes — Wagner Lago — Haroldo Saboia — José Santana — Leur Lomanto — Fernando Cunha — Gonzaga Patriota — Maurício Fruet — Mário Lima — Mauro Campos — Geovani Borges — Domingos Juvenil — Dirce Tutu Quadros — Joaci Góes — Antar Albuquerque — José Tavares — Nestor Duarte — Alexandre Puzina — José Viana — Onofre Correia — Saulo Queiroz — Eurico Ribeiro — Genebaldo Correia — Naphtali Alves Souza — Hilário Braun — Santinho Furtado — Murilo Leite — Ubiratan Aguiar — Rodrigues Palma — Darcy Pozza — Aristides Cunha — Antônio Carlos Mendes Thame — Samir Achôa — Moisés Pimentel — Mello Reis — Jonas Pinheiro — Haroldo Lima — Valmir Campelo — Antonio Mariz — João Agripino — Rose de Freitas — Leopoldo Bessone — Sérgio Spada — Milton Lima — Ivo Vanderlinde — Luiz Alberto Rodrigues — Acival Gomes — Ney Lopes — Álvaro Antônio — Victor Faccioni — Geraldo Campos — Mário Lima — Moema São Thiago — Nelson Seixas — João Carlos Bacelar — Brandão Monteiro — Carlos Cardinal — Doutel de Andrade — Gumercindo Milhomem — Lídice da Mata — Maguito Vilela — Cristina Tavares — Ernani Boldrim — José Carlos Sabóia — Célio de Castro — Abigail Feitosa — Euclides Scalco — José Carlos Grecco — Ibsen Pinheiro — Mauro Miranda — Mauro Sampaio — Roberto Rollemberg — Virgildásio de Senna — Augusto Carvalho — José Maranhão — João Rezek — Caio Pompeu de Toledo — Ziza Valadares — Roberto Brant — Arnaldo Moraes — Henrique Eduardo Alves — Doreto Campanari — Mozarildo Cavalcanti,

Às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1989-CN

Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal.

.....

Art. 5º A comissão terá o prazo de cinco dias, contado da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, para emitir parecer que diga respeito à sua admissibilidade total ou parcial, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição.

.....

§ 5º Se, em duas sessões conjuntas, realizadas em até dois dias imediatamente subsequentes, o Plenário não decidir sobre a matéria, considerar-se-ão como atendidos pela Medida Provisória os pressupostos de admissibilidade do art. 62 da Constituição Federal.

.....

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum, a matéria será encaminhada às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da admissibilidade quanto aos aspectos de relevância e urgência) da Medida Provisória nº 186, de 23 de maio de 1990, que estabelece as hipóteses nas quais fica suspensa a concessão de medidas liminares, tendo

Parecer, proferido em plenário pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, pela admissibilidade da medida.

No prazo regimental foi apresentado recurso, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 14, DE 1990-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso I do § 1º do art. 5º, da Resolução nº 1 de 1989-CN, recurso sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 186/90, que "estabelece as hipóteses nas quais fica suspensa a concessão de medidas liminares"

Sala das Sessões, 7 de junho de 1990. — **Doutel de Andrade** — PDT — **Euclides Scalco** — PSDB

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a medida, quanto à sua admissibilidade.

Tenho o prazer de conceder a palavra ao nobre Congressista Egídio Ferreira Lima.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA (PSDB — PE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta medida provisória repete duas outras que perderam a eficácia, por decurso de prazo. O Governo, com ela, pretende suspender a liminar em mandado de segurança e nos processos cautelares. Agora, discute-se aqui, decide-se neste Congresso, sobre a admissibilidade, discute-se se os dois pressupostos para o conhecimento da medida provisória, se configuram os pressupostos da relevância e da urgência.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta medida provisória, indiscutivelmente, é a mais séria e de consequências mais graves baixada pelo Governo desde o dia 16 de março último. Por que é mais grave e por que é mais séria? Porque, com ela, o Governo pretende tornar insuscetível da ação do Judiciário a concessão de liminar nos casos previstos em lei. O Governo, com a medida, quer tirar do Judiciário esse poder, quer roubar do Judiciário a apreciação de ameaças e de lesões ao Direito, no mandado de segurança e na medida cautelar. Um plano econômico, um plano de governo que não se conforma, que não se adequa com a ordem jurídica, com a Constituição, é um plano natimorto, porque ele quebra o suporte que sustenta o próprio governo e a sua administração. Ele ameaça toda a sociedade e toda a estrutura do Estado.

É desnecessária essa medida. Não é importante, não é relevante, não é urgente que se suspendam liminares, mutilando-se o mandado de segurança, castrando-se os processos cautelares. Por que não é necessária? Porque o Governo tem armas, o Governo tem mecanismos na própria lei para evitar o abuso na concessão de medida liminar em mandado de segurança e em processos cautelares. A própria lei estabelece que, provocado o Tribunal, a instância que se põe acima do juiz que a concedeu ou do Tribunal que a concedeu, poderá suspendê-la. Isto é objeto de lei.

O Governo poderia recorrer à lei para preservar o seu Plano, ficaria dentro da ordem jurídica. Mas o que ele fez? Fez o que nem a Constituição de 1967 ousou fazer, como a ditadura, a partir do AI-5, do Ato Institucional nº 5: ele aboliu, está abolindo o mandado de segurança e os processos cautelares!

Eu já disse, nesta Casa, que mandado de segurança sem liminar não é mandado de segurança. Pode ter qualquer outro nome, é ação sumária, seja que tipo de ação for, mas nunca mandado de segurança. Medida cautelar, sem a garantia da liminar, não acautela nenhum direito lesado, nenhuma ameaça a direito.

O aspecto anticonstitucional da Medida se torna mais grave em face da nova Constituição. Hoje, pelo art. 5º, XXXV, da nova Constituição, a lei não poderá subtrair à apreciação do Poder Judiciário a lesão e a ameaça a direito.

Antes, na Constituição de 1946, na Constituição de 1967 e na Emenda Constitucional nº 1, o Direito Constitucional se reportava apenas à lesão a direito. Agora, expressamente, ele protege a ameaça, a iminência da lesão. Se se tira a liminar do mandado de segurança e do procedimento cautelar, fere-se frontalmente o texto constitucional, sobretudo o texto constitucional a partir de 5 de outubro de 1988.

Governo nenhum se mantém, governo nenhum se tornará seguro e estável se começa

por ferir a ordem jurídica e constitucional, por meio da qual se elegeu e em virtude da qual se mantém no Poder.

O Governo lesa agora as instituições, castra o Poder Legislativo, anula o Poder Judiciário, desprotege a sociedade; mas, ao fazer isto, ao praticar esses danos, o Governo verá, logo mais, que os danos cairão sobre ele. O Governo começará a perder a segurança que a Constituição lhe dava, porque esta Constituição já não terá a força, a respeitabilidade, a autoridade que lhe é imanente, porque o Governo, propositadamente, vem lesando-a, vem ferindo-a, nela vem provocando constante ruptura.

Esta Casa negará a instituição, esta Casa negará a Constituição que ela própria, como Constituinte, votou; esta Casa negará a dignidade de cada um dos seus integrantes e de todos, se se curvar e aprovar esta Medida Provisória.

Não me venham dizer que estamos, apenas, discutindo os pressupostos da urgência e da relevância. Não há relevância para aquilo que não encontra consonância com a Constituição do País. Não há urgência para aquilo que fere a ordem jurídica. Esses pressupostos não se afirmam, porque, em seu todo, a Medida Provisória é insuscetível de defesa. Não pode receber o beneplácito desta Casa, sob pena de que ela própria esteja a se suicidar, ela própria esteja a quebrar a ordem jurídica na qual se sustenta, o próprio Governo se sustenta e a sociedade se ampara.

Estou certo, Sr. Presidente, de que é preservando as suas atribuições, de que é atendendo à sua competência, de que é honrando a sua história e o seu papel histórico que esta Casa negará o conhecimento dessa Medida, deixando de admitir a sua admissibilidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

Não há número na Câmara dos Deputados para votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa, antes de encerrar os trabalhos, convoca uma sessão do Congresso para amanhã, às 10 horas e 30 minutos, e faz um apelo aos Srs. Congressistas para que compareçam, na próxima semana, na terça, quarta e quinta-feira, a fim de que possam ser votados numerosos projetos que dependem de **quorum**, e, assim, possamos, nas últimas duas semanas, votar toda a matéria, o que possibilitará o recesso de julho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FARABULINI JÚNIOR NA SESSÃO DE 18-4-90 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srªs Congressistas, aprovada como foi a Medida Provisória nº 168, cumpre examinar os efeitos e é nossa obrigação impedir que haja recessão e, portanto, desemprego. Com a autoridade de quem defendeu a Medida Provisória enfocada, cabe-me agora dizer que, a nível de economia dirigida, cumpre irrigá-la de modo a que não haja paralisação em nenhum dos setores da atividade econômica.

Desde a fabricação de parafusos até insumos mais importantes destinados a máquinas e motores, passando pela indústria manufatureira até a indústria pesada, é fundamental impedir a estagnação. As prateleiras dos supermercados e as lojas que distribuem material destinado à construção não podem esvaziar, sob pena de voltarmos ao desfecho lamentável do Plano Cruzado. A "torneirinha" precisa ser aberta e o "precioso líquido" bem aplicado

Somos uma Nação em desenvolvimento que não suportava e não suporta a corrupção, os desmandos, os desvios de verbas, o "ímprobo administrador", mas suporta inflação a nível compatível com o crescimento do Produto Interno Bruto, adaptando-o à realidade brasileira. A sociedade brasileira está aflita, preocupada com a retomada urgente do implemento industrial. Ao longo desse trabalho, urge medida que autorize, desde logo, a conversão do cruzado bloqueado, em cruzeiros, para que o caminhoneiro adquira o caminhão, instrumento do seu trabalho, destacadamente enquanto vendeu seu caminhão velho, depositou os recursos na poupança ou "over", objetivando adquirir caminhão melhor, novo ou quase novo. Os taxistas igualmente têm até obrigação legal de manter na praça carro novo ou quase novo. O mesmo que ocorreu com caminhoneiros ocorre com taxistas. Não tem cabimento retirar do trabalhador sua ferramenta de trabalho. Os caminhoneiros e os taxistas que venderam seus veículos para atualização da frota têm que ser atendidos, e aí se praticará ato de relevância, porque são trabalhadores indispensáveis ao atendimento do escoamento da safra e, no que tange aos taxistas, o atendimento da população.

Com autoridade de quem votou a Medida Provisória nº 168, aconselho o direcionamento da Economia para a área produtiva, selecionando-a, impedindo, por todos os meios, o privilégio às obras faraônicas, o prestígio às grandes empreiteiras, cujo escopo é o fortalecimento do seu alto poder econômico. A seleção dos investimentos se impõe e com urgência urgentíssima, a conversão de cruzados em cruzeiros, para atender às micro, pequena e média empresas que abastecem 80% do mercado consumidor e aproximadamente o tanto no recrutamento da mão-de-obra disponível no País.

É imperioso que a sociedade civil conheça o programa de investimentos pelo capital nacional e internacional. (Muito bem!)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... Cr$ 1.069,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ..... Cr$ 1.069,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS